



25-6-65

RESOLUÇÃO Nº 3/65

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e tendo em vista a deliberação do Plenário,

R E S O L V E:

Artigo único - Ficam concedidos ao Senhor Deputado SON LOUREIRO DE OLIVEIRA, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir desta data, nos termos do inciso do artigo 136, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 18 de Junho de 1965.

*[Handwritten signature]*

Presidente

*[Handwritten signature]*

1º Secretário

*[Handwritten signature]*

2º Secretário

*Registrado às fls. 410  
do livro competente.  
Em 15/7/65  
Dose, Escrit. Fls.*